



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4332—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	43
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	78
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>79</b>
DIRETORIA GERAL.....	79
CENTRAL DE COMPRAS.....	81
DIRETORIA FINANCEIRA .....	81

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA  
**Pautas**

**PAUTA Nº 30/2018**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 29ª sessão ordinária de julgamento, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013029-66.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000274-34.2018.827.2708.

**AGRAVANTE: W. J. D. S.**

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

**AGRAVADO: V. N. D. A.**

ADVOGADO(A): VIVIANE NUNES DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013061-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000284-37.2017.827.2733.

**AGRAVANTE: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO.**

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO AMORIM.

**AGRAVADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO.**

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO/BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**3-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011183-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005862-03.2016.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: T.S.S.C, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIÂNGELA DA SILVA SOUSA CAVALCANTE.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009920-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005527-37.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: REINALDO MENEGHEL PAIVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

PROC. DO MUNICÍPIO: ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013560-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011574-83.2011.827.2729.

**RECORRENTE: GISELE DE PAULA PROENÇA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**RECORRIDO: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA.**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**6-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013648-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029088-27.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**7-APELAÇÃO - AP 0014201-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002656-37.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: MARIA DE JESUS BENIGNO MOTA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**8-APELAÇÃO - AP 0015465-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007075-15.2014.827.2737.

**APELANTE: DIANA JENIFFER CARVALHO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-APELAÇÃO - AP 0016728-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0017369-40.2015.827.2722.

**1º APELANTE: EDNARDO MELO DE FARIAS E CIA LTDA ME (MULTIMARCAS ).**

ADVOGADO: RICARDO HAAG.

**2º APELANTE: GERALDINO PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO: LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES/MILLENA SUARTE BATISTA.

**3º APELANTE: KEED WORLEY LUSTOSA OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: EDNARDO MELO DE FARIAS E CIA LTDA ME (MULTIMARCAS ).**

ADVOGADO: RICARDO HAAG.

**APELADO: GERALDINO PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO: LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES/MILLENA SUARTE BATISTA.

**APELADO: KEED WORLEY LUSTOSA OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****10-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016824-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003553-73.2014.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: CLAUDIA PEREIRA SOUSA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022603-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001507-75.2014.827.2718.

**AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE) /ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JULIANA DA HORA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000412-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: NOTIFICAÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000032-81.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA.

**AGRAVADO: MARIA JOSE CARDOSO SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): TATIANE FERNANDES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006364-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000059-14.1997.827.2706.

**AGRAVANTE: C. B. S - IND. COM. INC. URB. LTDA.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/PAULO VICENTE FERREIRA.

**AGRAVADO: ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): CHRISTIANE ANES DE BRITO/JOSÉ ADELMO DOS SANTOS E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007477-23.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016966-22.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: M. J. S. A. REPRESENTADA POR S.M.S.A.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011652-60.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0010962-94.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: V. P. A. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA FERNANDA PEREIRA ARANTES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****16-APELAÇÃO - AP 0012146-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006519-53.2017.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: JACQUELINE OLIVEIRA/MARCELO LIMA NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012635-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003796-27.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

PROC. DO MUNICÍPIO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**AGRAVADO: RENATA KELLY PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****18-APELAÇÃO - AP 0015894-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000439-72.2014.827.2724.

**APELANTE: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): DIEMY SOUSA SILVA.

**APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001761-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016290-06.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO.**  
ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.  
**AGRAVADO: CECILIA MORGANA CARDOSO ASSIS.**  
ADVOGADO(A): CLAUDIO CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO - AP 0002561-43.2018.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010652-89.2017.827.2706.  
**APELANTE: F. P. DA COSTA DISTRIBUIDORA.**  
ADVOGADO(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA/TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES.  
**APELADO: DELEGADO - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - ARAGUAÍNA.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010767-46.2018.827.0000.**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002282-17.2015.827.2731.  
**AGRAVANTE: ALDENER VIEIRA RAMOS.**  
ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI.  
**AGRAVADO: MARIOSA EIRELI - ME.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO - AP 0012424-23.2018.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040947-40.2017.827.2729.  
**APELANTE: VALDECI DA SILVA DE LISBOA.**  
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO - AP 0015883-33.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**  
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000057-32.2017.827.2738.  
**APELANTE: I. P. DE S.**  
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

**APELADO: E. DE J. A..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**24-APELAÇÃO - AP 0012803-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039367-72.2017.827.2729.

**APELANTE: KARINA AIRES FERNANDES BABOSA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL**

**25-APELAÇÃO - AP 0017372-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000436-30.2012.827.2715.

**APELANTE: ZENINHO LUIZ GASPARETTO.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

**APELADO: IRACI TEIXEIRA CARLOS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**26-APELAÇÃO - AP 0017478-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000750-80.2016.827.2728.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: MARIA DAGMAR MACIEL DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008501-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003025-49.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: MAURICIA CABRAL.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.



**AGRAVADO: LÔANY GONÇALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO: ANILSON DA SILVA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013080-34.2018.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000944-07.2017.827.2741.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCU. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL****29-APELAÇÃO - AP 0013491-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0014685-53.2017.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI E OUTROS.

**APELADO: BRUNO MOREIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.****30-APELAÇÃO - AP 0013897-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000191-26.2015.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI E OUTROS.

**APELADO: RENATO MARTINS GONZAGA.**

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013972-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001860-67.2018.827.2721.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/THAMILLE LENANDA SILVA FÉLIX.

**AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0017660-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001257-81.2010.827.2722.

**APELANTE: MARCIA CARNEIRO NEGRE SILVA/JOSE EUSTÁQUIO A. SILVA - ME.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/LUÍS CLÁUDIO BARBOSA.

**APELADO: BRITOS FOMENTO MERCANTIL LTDA..**

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014242-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013123-83.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: FABIANA CAUHY FIQUEIROA.**

ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA.

**AGRAVADO: AS BESSA GAS ME/A.,**

ADVOGADO(A): JEFATHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA

**AGRAVADO: ALEXANDER FREIRE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**34-APELAÇÃO - AP 0016081-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014534-30.2015.827.2706.

**APELANTE: MARIA DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ELIETE PEREIRA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS/BIANCA BRAGA DA COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**35-APELAÇÃO - AP 0016596-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000477-07.2016.827.2727.

**APELANTE: CLEIDE COSTA CARDOSO TOMAZ.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**36-APELAÇÃO - AP 0016958-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000333-32.2013.827.2733.

**APELANTE: BANCO DA AMAZONIA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**APELADO: RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**37-APELAÇÃO - AP 0017301-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032146-38.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: AYLLON LUIZ DE BARROS.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0017628-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000430-34.2018.827.2704.

**APELANTE: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**APELADO: MARIA FERREIRA ALVES.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**39-APELAÇÃO CÍVEL 7427-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000374-53.2014.827.2732.

**APELANTE: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS/TEREZINHA COSTA DOS SANTOS/CELESTINA FELIPE DE MELO/AUGUSTO RIBEIRO NETO.**

ADVOGADO(A): CACIMIRO BEZERRA COSTA/ADRIANO MENDES PEREIRA.

**APELADO: ENERPEIXE S.A.**

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0017515-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005552-78.2017.827.2731.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROM. DE JUSTIÇA: CRISTIAN MONTEIRO DE MELO.

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0017679-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006883-77.2017.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: EDILTON CUSTODIO DE JESUS.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0018081-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001765-07.2017.827.2710.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**APELADO: FRANCISCO G. FILHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0018266-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0037950-84.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DOMINGA ALVES DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008534-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000231-25.2018.827.2732.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES/PRISCILA PORTILHO GOMES/LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROM. DE JUSTIÇA: MILTON QUINTANA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0010410-66.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5002631-75.2013.827.2707.

**APELANTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ-COSIPAR.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MAIER ALEXANDRETTI/GUSTAVO REBELLO HORTA.

**APELADO: VALE S.A.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO/HUGO FILARDI PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0015177-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008343-03.2014.827.2706.

**APELANTE: MARIA DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADOALDAÍRA PARENTE MORENO.

**APELADO: ELIETE PEREIRA ARAUJO E FRANCINETE PEREIRA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0018118-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0023380-65.2017.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: MARIA APARECIDA SOUZA CORREIRA CIRQUEIRA.**

ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES/MICHEL SANTOS VASQUE/RENATO JUVENCIO DA SILVA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**48-APELAÇÃO - AP 0017096-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000365-30.2018.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

**APELADO: MAISA APARECIDA SOARES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**49-APELAÇÃO - AP 0017605-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029134-50.2016.827.2729.

**APELANTE: JOSIEL PARENTE CORREIA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: NIVAIR BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**50-APELAÇÃO - AP 0017704-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0003018-46.2016.827.2716.

**APELANTE: JOYCE CAVALCANTI BORGES.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOG?AL.**

**51-APELAÇÃO - AP 0003061-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5001003-15.2013.827.2719.

**APELANTE: LUIZ CARLOS MIRANDA.**

ADVOGADO(A): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO - AP 0015896-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5012916-82.2013.827.2722.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL LUISA MESTRINHO PELIANO/LEANDRO SOEIRO UBALDO.

**APELADO: KATIA MATOS DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES/SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003403-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002137-57.2007.827.2729.

**AGRAVANTES JOSÉ GONÇALVES VIANA E ELZA MARIA MENDONÇA GONÇALVES.**

ADVOGADOS:MARTIUS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO.

**AGRAVADOS: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MACHADO E LEONAM MACHADO.**

ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÍJO.

**INTERESSADO: JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES.

**INTERESSADO: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO.**

ADVOGADO: DIVINO JOSÉ RIBEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**54-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000494-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: NOTIFICAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0023316-55.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA.

**AGRAVADO: JOSE PAULO COUTO.**

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002943-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002613-46.2017.827.2725.

**AGRAVANTE: MARIA ELIANE PINTO SORE.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007005-22.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV 2 (ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0004486-35.2018.827.2729).

**AGRAVANTE: R. V. B..**

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS.

**AGRAVADO: A. A. B., REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. A. DOS S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013864-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003601-02.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A.**

ADVOGADO(A): DAIANE MARCELA ROMÃO SOUSA/LUCAS RODRIGUES MENDONÇA.

**AGRAVADO: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0010016-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030894-34.2016.827.2729.

**1º APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED PALMAS).**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/EUNICE PEREIRA DA SILVA.

**2º APELANTE: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO: PEDRO ALMEIDA CASTRO.

**APELADO: VALDOIANA PEREIRA MOTA VASCONCELLOS/RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS.**

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**



**59-APELAÇÃO - AP 0006998-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0021867-61.2015.827.2729.

**APELANTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**APELADO: ADIL DE ARAÚJO SOBRAL.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014644-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005655-78.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.

**AGRAVADO: CONSUELO MOTA XAVIER DE OLIVEIRA/CERTO - CERAMICA TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0015449-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002312-56.2017.827.2707.

**APELANTE: CARLOS NUNES BILA.**

DEFENSOR PÚBLICO: CLAUDIA DE FÁIMA PEREIRA BRITO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0015457-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000086-61.2007.827.2733.

**APELANTE: SALVADOR PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0004822-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000513-41.2010.827.2737.

**APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: SIDNEY PEREIRA MENDES.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**64-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009749-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000516-07.2016.827.2726.

**REQUERENTE: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO - AP 0010490-30.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010013-71.2017.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUST. : ARÁINA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**66-APELAÇÃO - AP 0011924-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000019-38.1998.827.2725.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARIA JOSE DE AZEVEDO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/MURILO DA COSTA MACHADO.

**2º APELANTE: MARIA JOSE DE AZEVEDO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**67-APELAÇÃO - AP 0012546-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009798-94.2015.827.2729.

**APELANTE: EZEQUIEL LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**68-APELAÇÃO - AP 0012562-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008644-41.2015.827.2729.

**APELANTE: IRANI VAZ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**69-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0013492-08.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0010860-38.2016.827.2729.

**REQUERENTE: E. P. D. O. POR SUA GENITORA A. S. P.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**70-APELAÇÃO - AP 0017658-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000037-81.2001.827.2716.

**APELANTE: POLLYANA PEREIRA DIAS DA SILVA/LAIS RAMPASSO DIAS DA SILVA/HÉLIO DIAS DA SILVA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): ANILDO DA SILVA MACEDO/ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

**APELADO: ROGERIO ALFREDO DA SILVA/MARCELO DA SILVA/EVERSON CLAUDIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**71-APELAÇÃO - AP 0016917-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000971-23.2017.827.2730.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: BERNARDINO DOMINGOS ALVES.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**72-APELAÇÃO - AP 0004499-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000903-25.2015.827.2704.

**APELANTE: JOSÉ LUIZ MARTINS MARINHO.**

ADVOGADO(A): ELIENE SILVA DE ALMEIDA.

**APELADO: FÁBIO DIAS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): EDELSON VIEIRA DA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**73-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012068-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002607-93.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

PROC. MUNICÍPIO : WILINELTON BATISTA RIBEIRO E OUTROS.

**APELADO: DIOMAR PEREIRA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**74-APELAÇÃO CÍVEL- AP 0012704-91.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0002240-31.2016.827.2731.

**APELANTE: ADOLESCENTES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013666-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000253-38.2017.827.2726.

**APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA.**  
ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.  
**APELADO: LUCIMARIA OLIVEIRA PEREIRA.**  
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO - AP 0014667-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000811-68.2017.827.2739.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/ALLANDER QUINTINO MORESCHI.  
**APELADO: KHEILIANY ALMEIDA MORAIS.**  
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**77-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014961-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002405-26.2016.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**  
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.  
**APELADO: ALDUINO FRANCISCO MACHADO.**  
ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**78-APELAÇÃO - AP 0016127-59.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008196-10.2016.827.2737.

**1º APELANTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
**2º APELANTE: CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA.**  
ADVOGADO(A): . AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA.**

ADVOGADO(A): . AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0017470-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018617-83.2016.827.2729.

**APELANTE: DAIANE CARLINE MEYER.**

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

**APELADO: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, OAB/TO 790 e ABDON DE PAIVA ARAÚJO, OAB/TO 5051.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****80-APELAÇÃO - AP 0017892-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002242-09.2012.827.2713.

**APELANTE: ALINE DOS SANTOS BARROS.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO.

**APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****81-APELAÇÃO - AP 0017924-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000275-92.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY E MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: MANOEL MARIANO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0018088-35.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005228-18.2017.827.2722.

**APELANTE: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: ROSILENE MARTINS SILVA.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO - AP 0002320-06.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000925-89.2015.827.2702.

**APELANTE : REGINALDO MARTINS RODRIGUES.**  
ADVOGADO : HAGTON HONORATO DIAS.  
**APELANTE : JOSÉ GEORGE WACHED NETO.**  
ADVOGADO : DIEGO RICARDO SCHUCH E OUTRO.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROM. JUSTIÇA: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO - AP 0006640-02.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017146-03.2014.827.2729.

**APELANTE: EVA SANTANA DA SILVA PEREIRA.**  
ADVOGADO(A): JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**  
PROC. DO MUNICÍPIO: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**85-APELAÇÃO - AP 0007091-90.2018.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005291-56.2016.827.2729.

**APELANTE: WALDINEY FRANCISCO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
**APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**86-APELAÇÃO - AP 0008785-94.2018.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0004685-91.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: GILDARIO RODRIGUES COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****87-APELAÇÃO - AP 0009398-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002400-86.2016.827.2721.

**APELANTE: EULANE MARTINS DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO/ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0012433-53.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002405-95.2013.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: GERSON JOSÉ DA ROSA/ALFA MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): SEM ADV. CONSTITUÍDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0009776-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005535-42.2017.827.2731.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN.

**APELADO: DOMINGOS PEREIRA TELES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012645-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO:



5035115-14.2012.827.2729.

**AGRAVANTE: VALTER SIMIAO PRAXEDES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

PROC. MUNICÍPIO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012910-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0029816-39.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: JOSÉ EDIMAR BRITO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO - AP 0014075-90.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0012366-36.2017.827.2722.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011334-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000340-57.2018.827.2726.

**AGRAVANTE: JUCELIA RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**94-REEXAME DE ACÓRDÃO: APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011657-53.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000658-27.2015.827.2732.

**1º APELANTE: MARINETE FERREIRA DUARTE SANTOS.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

**APELADO: MARINETE FERREIRA DUARTE SANTOS.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011794-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000693-61.2018.827.2738.

**AGRAVANTE: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL.**

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014526-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000595-64.2018.827.2742.

**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**AGRAVADO: MARIA NEUZA LUZ ARAUJO.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****97-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014610-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013881-51.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: SELFSEG - ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: VALDENICIA FERREIRA CUNHA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI/INGRID NAPOLEÃO BRITO BRANDÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****98-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016143-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000200-23.2018.827.2726.

**APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**APELADO: KAREN LOWHANY COSTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014797-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002598-21.2014.827.2713.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: LUIZ PAZ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO - AP 0015041-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000881-84.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: RAFAEL FERNANDES MARTINS.**

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**101-APELAÇÃO - AP 0017654-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002670-39.2018.827.2722.

**APELANTE: GIANCARLOS ROSA MESSIAS/FREDERICO ROSA MESSIAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010433-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001726-97.2014.827.2715.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA."exclusividade."

**AGRAVADO: ANICETA MOTA CORTEZ REPRESENTADO POR TEREZA ESTELA CORTEZ.**

ADVOGADO(A): RENATO GUEDES/LEONARDO CANEDO GUEDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO - AP 0008267-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000638-59.2016.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LUCIRLENE APARECIDA MARTINS SILVA.**

ADVOGADO(A): ERICK ENIO BETIOL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**104-APELAÇÃO - AP 0010922-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005346-91.2017.827.2722.

**APELANTE: ADRIANO FRAGA RODRIGUES VITAL.**

ADVOGADO(A): MAEYVVE RODRIGUES SOUZA PIRES/GADDE PEREIRA GLORIA.

**APELADO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**105-APELAÇÃO - AP 0011557-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014389-02.2015.827.2729.

**APELANTE: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO - AP 0012161-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0000824-35.2018.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: JOSE FERNANDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**107-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO 0012236-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002735-16.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: GARDENE DE JESUS SANTOS CARVALHO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**108-APELAÇÃO - AP 0015131-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0004955-73.2016.827.2722.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO/ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

**APELADO: RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**109-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016811-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000411-19.2018.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

**APELADO: ROBERTO DOROTEU DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**110-APELAÇÃO - AP 0016552-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000508-82.2011.827.2737.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**APELADO: EDEN KAIZER TONETO.**

ADVOGADO(A): EDEN KAIZER TONETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**111-APELAÇÃO - AP 0006668-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000811-96.2016.827.2741.

**APELANTE: JULIO BARBOSA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR e OUTROS.

**APELADO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.**

ADVOGADO(A): MARCELO MAMMANA MADUREIRA/ANA PAULA ALVES DE SOUZA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**112-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009847-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005702-59.2017.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ERANDY GONÇALVES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**113-AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS NA APELAÇÃO - AP 0001631-59.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000004-82.2011.827.2735.

**AGRAVANTE: NILTON BANDEIRA FRANCO/ALESSANDRA FRANCO FONSECA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO / GILBERTO SOUSA LUCENA/ALEX HENNEMANN.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GUILHERME GOSELING ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**114-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008175-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0005684-10.2018.827.2729.  
**AGRAVANTE: LEANDRO RIBEIRO LIMA.**  
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
**AGRAVADO: PINA MOTORS LTDA ME.**  
ADVOGADO(A): GABRIEL SILVA BATISTA PINTO.  
**AGRAVADO: CAIXA CONSÓRCIOS S/A.**  
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**115-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011860-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002457-83.2015.827.2707.  
**AGRAVANTE: MANOEL VIEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): KEILA VIEIRA DE ABREU SILVA MATOS.  
**AGRAVADO: ELISVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**116-APELAÇÃO - AP 0014295-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003907-12.2012.827.2729.  
**1º APELANTE: SELMITA EUGÊNIO PEREIRA**  
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
**2º APELANTE: JOÃO BATISTA BARBOSA PORTILHO.**  
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.  
**APELADO: SELMITA EUGÊNIO PEREIRA**  
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
**APELADO: JOÃO BATISTA BARBOSA PORTILHO / AUTO BICICLETÃO - (AMAZON MOTORS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA)/JOEL SANTANA VENCESLENCIO.**  
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.  
**APELADOS: PAULO FARIA BARBOSA,**  
**APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**117-APELAÇÃO - AP 0017073-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005623-

33.2015.827.2737.

**APELANTE: ADILENY ALVES DA CRUZ FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**118-APELAÇÃO - AP 0017271-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0022078-98.2017.827.2706.

**APELANTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: VLADIMIR FRANCO/KATIA EVANIA XAVIER FRANCO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**119-APELAÇÃO - AP 0017491-66.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012693-17.2012.827.2706.

**APELANTE: JOSÉ CIRILO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA/MARIANA RAMOS NEVES.

**APELADO: PEDRO BORGES DE SOUSA e MARIA DE JESUS SOUSA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO - AP 0018032-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0002588-55.2016.827.2729.

**APELANTE: IZAM BARROS DE ARRUDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

**APELADO: VALDIMAR RITA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**121-APELAÇÃO - AP 0012971-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5000047-52.2002.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**



PROC. DO MUNICÍPIO: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: SIMONE REIS DE ALMEIDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**122-APELAÇÃO - AP 0009635-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025593-77.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

**APELADO: ANA CRISTINA VICENTE GALVAO.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**123-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012930-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0029979-82.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: WESLEY RODRIGUES DA SILVA/RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI/BRUNO ANDRINO CHIRICO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**124-APELAÇÃO - AP 0016069-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000619-67.2008.827.2706.

**APELANTE: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS, EDSON PAULO LINS JÚNIOR E EDESIO DO CARMO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

**APELADO: LEANDRO SILVA DA CONCEIÇÃO/GILNEIDE DE FÁTIMA DA SILVA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ELISA HELENA SENE SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**125-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009143-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012810-48.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: TANIA MARIA MOREIRA LIRA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**126-APELAÇÃO - AP 0016544-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000089-68.2011.827.2735.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**  
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.  
**APELADO: REYTON LUIZ PEREIRA FILHO.**  
ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..**

**127-APELAÇÃO - AP 0017421-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003721-92.2017.827.2731.

**APELANTE: MACZ ENGENHARIA LTDA.**  
ADVOGADO(A): ANILDO DA SILVA MACEDO.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND."EXCLUSIVIDADE"  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO - AP 0016511-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0002459-84.2015.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.**  
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**129-APELAÇÃO - AP 0017480-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005287-13.2016.827.2731.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE".

**APELADO: MACZ ENGENHARIA LTDA/MATUZALÉM PINTO CRUZ/IOLANDA PINTO CRUZ.**

ADVOGADO(A): ANILDO DA SILVA MACEDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****130-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012310-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0045736-82.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO MONTENEGRO DOTTA/JORGE JUVENCIO DA SILVA. "exclusividade. " NÃO CADASTRADO NO EPROC".

**AGRAVADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****131-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000849-86.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001413-83.2011.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARLY DAS GRAÇAS ANDREATA/MARIA DAS MERCEDES ANDREATA/LUZINETE LOPES ANDREATA "(ESPÓLIO)"/ANTONIO AMANCIO LEMOS/AHYLLES LOPES MONTENEGRO ANDREATA LEMOS.**

ADVOGADOS(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****132-APELAÇÃO - AP 0014340-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001752-20.2017.827.2706.

**APELANTE: MARIA LUIZA DA CONCEICAO SILVA DE ALENCAR.**

ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****133-APELAÇÃO - AP 0014934-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002155-56.2018.827.2737.

**APELANTE: REIJANE DE SOUZA LEITE.**

ADVOGADO(A): LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.

**APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**134-APELAÇÃO - AP 0015955-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000838-33.2016.827.2724.

**APELANTE: ROSA RAMOS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. EXCLUSIVIDADE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**135-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002465-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0000758-73.2015.827.2734.

**AGRAVANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DAVILA.**

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

**AGRAVADO: ELDINO DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): DIÉGO ARAUJO GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**136-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014607-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000582-65.2018.827.2742.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**AGRAVADO: JOANA PEREIRA NONATO.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES/GUSTAVO BARBOSA ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**137-AGRAVO INTENRO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007513-65.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº0012387-25.2016.827.2729 -JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: T. C. C. B.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

**AGRAVADO: D. B. DA C. N.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**138-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008077-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000405-19.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: ADMA DA SILVA ARAUJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**139-APELAÇÃO - AP 0008556-08.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002734-22.2012.827.2706.

**APELANTE: M. D. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: C. P. DA S.**

ADVOGADO(A): HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO/KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**140-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC0006156-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004876-32.2009.827.2729.

**1º APELANTE: RODRIGO ARANHA LACOMBE.**

ADVOGADO(A): DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: RODRIGO ARANHA LACOMBE.**

ADVOGADO(A): DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RRELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**141-APELAÇÃO - AP 0012129-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0007437-76.2015.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: ROSIANE MACIEL DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA "exclusividade" E OUTROS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE."

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**142-APELAÇÃO - AP 0018691-79.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005319-64.2014.827.2706.

**APELANTE: CLAIRIVAN PEREIRA DOS SANTOS SANCHES.**

ADVOGADA: NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

**APELADO: ENILDE MORAES DA SILVA/ANTÔNIO RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**RECURSO ADESIVO:**

**APELANTE : ENILDE MORAES DA SILVA/ANTÔNIO RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: CLAIRIVAN PEREIRA DOS SANTOS SANCHES.**

ADVOGADA: NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**143-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004507-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013561-57.2011.827.2729).

**AGRAVANTE: DARCI SILVA DO NASCIMENTO/AGOSTINHO FELIPE DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 0008530-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001831-

84.2018.827.2731.

**AUTOR: LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DOS SANTOS PAIVA E OUTROS.

**RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A..**

ADVOGADO(A): OLAVO ARAÚJO OLIVER CRUZ. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**145-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010775-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003750-18.2017.827.2740.

**APELANTE: ERISMAR BATISTA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDE.

**APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**146-APELAÇÃO - AP 0013956-03.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000894-50.2007.827.2706.

**APELANTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA.**

ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE REZENDE.

**APELADO: MARIA DA CRUZ FRAZAO E SILVA/FRANCISCO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): CALIXTA MARIA SANTOS/ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**147-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023206-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023316-83.2017.827.2729).

**AGRAVANTE: GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS - PRODIVINO – BANCO DO EMPREENDEDOR S.A.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÃOES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA..**

ADVOGADO(A): LUIZ LÁZARO FRANÇA PARREIRA.

**AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A..**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**148-APELAÇÃO - AP 0019988-87.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: ALIMENTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0002367-12.2014.827.2707.

**APELANTE: D. L. DE F. M. (REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. R. DE F.)**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: R. F. M.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**149-APELAÇÃO - AP 0016578-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0013594-51.2014.827.2722.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO. EXCLUSIVIDADE.

**APELADO: NATALINA DIAS GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**150-APELAÇÃO - AP 0017661-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005230-85.2017.827.2722.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.

**APELADO: RITA BARROS DE OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): DANILO BERNARDO COELHO R. GARCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**151-APELAÇÃO - AP 0017961-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000788-91.2012.827.2713.

**1º APELANTE: JUAN GABRIEL MELIAN HERRERA.**

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

**2º APELANTES: MARINEIDE BARBOSA LEANDRO/MANOEL LEANDRO DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO E OUTRO.

**APELADO: JUAN GABRIEL MELIAN HERRERA.**

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

**APELADOS: MARINEIDE BARBOSA LEANDRO/MANOEL LEANDRO DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO E OUTRO.

**APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.**



ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA. EXCLUSIVIDADE.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**152-APELAÇÃO - AP 0018477-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000792-31.2012.827.2713.

**1º APELANTE: JUAN GABRIEL MELIAN HERRERA**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTES: EPAMINONDAS ALEXANDRE DE CARVALHOLÚCIA SIGISMUNDO FERREIRA ALEXANDRE.**

ADVOGADO): JOSIAS PEREIRA DA SIRIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: JUAN GABRIEL MELIAN HERRERA**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

**APELADO: EPAMINONDAS ALEXANDRE DE CARVALHOLÚCIA SIGISMUNDO FERREIRA ALEXANDRE.**

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SIRIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO:SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**153 -APELAÇÃO - AP 0002027-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001668-34.2013.827.2718.

**APELANTE: JOANA ARAUJO RIBEIRO VALADARES.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE O. E SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para dia 29/08/2018, para realização de novo julgamento, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, ocorrido na sessão do dia 15/08/2018 conforme segue:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO.
- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Desembargadora.
- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos do voto.

**Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):**

08/08/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram retirados com vista a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. 04, 11, 18, 25/07/2018 e 01/08/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO aguardando o retorno da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE que se encontra em gozo de férias. A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Desembargadora Relatora. 20/06/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, após o voto da Desembargadora JACQUELINE ADORNO que negou provimento ao recurso. Sustentação oral realizada por parte do Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL (ART. 942 CPC).**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA - IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL - IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL - PROVIDO.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL. AGUARDA.  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL. AGUARDA.

**154-APELAÇÃO - AP 0010872-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001667-49.2013.827.2718.

**APELANTE: ELIENE SOUSA DIAS.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE O. E SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para dia 29/08/2018, para realização de novo julgamento, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, ocorrido na sessão do dia 15/08/2018 conforme segue: - Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Desembargadora Relatora. - A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos do voto.

**Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):**

08/08/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram retirados com vista a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. 04, 11, 18, 25/07/2018 e 01/08/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO aguardando o retorno da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE que se encontra em gozo de férias. A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Desembargadora Relatora. 20/06/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, após o voto da Desembargadora JACQUELINE ADORNO que negou provimento ao recurso. Sustentação oral realizada por parte do Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL (ART. 942 CPC).**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA - IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL - IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL - PROVIDO.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL. AGUARDA.  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL. AGUARDA.

**155-APELAÇÃO - AP 0011530-81.2017.827.0000.11530**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001677-93.2013.827.2718.

**APELANTE: REGINA LUCIA DA COSTA SOUSA.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para dia 29/08/2018, para realização de novo julgamento, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, ocorrido na sessão do dia 15/08/2018 conforme segue:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Desembargadora Relatora. - A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos do voto. - Sustentação oral do advogado do Apelante: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL (ART. 942 CPC).**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA - IMPROVIDO.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL - IMPROVIDO.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL - PROVIDO.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL. AGUARDA.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL. AGUARDA.

**156-APELAÇÃO - AP 0013822-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5017364-49.2013.827.2706.

**APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): MILENA PIRÁGINE.

**APELADO: MOISES LUIZ PONTES.**

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA/GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para dia 29/08/2018, para realização de novo julgamento, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, ocorrido na sessão do dia 15/08/2018 conforme segue:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu parcial provimento ao recurso nos termos do voto da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO.

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

- A Juíza CÉLIA REGINA REGIS votou divergente, dando parcial provimento em outro sentido, nos termos do voto.

- Ausência Justificada do Desembargador LUIZ GADOTTI.

**Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):**

08/08/2018: Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Desembargadora JACQUELINE ADORNO, após o voto da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO que deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto. A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO ratificou o relatório/despacho da Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK. Ausência Justificada do Desembargador LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL (ART. 942 CPC).**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO: RELATORA. PARCIAL PROVIMENTO.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL. PARCIAL PROVIMENTO EM OUTRO SENTIDO.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL. AGUARDA.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL. PARCIAL PROVIMENTO.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL. AGUARDA.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

### **Intimações às partes**

**APELAÇÃO Nº 0013817-80.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0023020-32.2015.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB/SP 211648

APELADO: R. P. FIGUEIRA & CIA LTDA ME E

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR

ADVOGADO: GUSTAVO CHAVES FERREIRA OAB/TO6535

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS

Por ordem do Senhor Juiz MÁRCIO BARCELOS, Relator em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Apelação, interposto por BANCO DO BRASIL S.A., em face da sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento c.c. Obrigação de Fazer nº 0023020-32.2015.827.2729, movida inicialmente em seu desfavor e da loja R. P. FIGUEIRA & CIA. por EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR. Na inicial da ação em epígrafe, o autor, diz: (i) ter realizado uma compra na loja denominada R. P. FIGUEIRA & CIA, também requerida, efetuando o pagamento com cheque, o qual voltou por insuficiência de fundos, decorrente problemas financeiros que o autor estava passando; (ii) que a loja demandada resgatou o cheque junto ao banco requerido e a mãe do autor efetivou o pagamento do cheque, e, por não saber das consequências, após o pagamento rasgou o título em pedaços e jogou fora; (iv) que mesmo tendo efetivado o pagamento do cheque seu nome continuava inscrito no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos; (v) que por não ter o cheque procurou a empresa para obter uma declaração de pagamento, contudo, a empresa não mais existia e seu proprietário estava “foragido”; (vi) que o banco requerido informou ao autor da ação que não pode retirar seu nome do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos sem a comprovação do pagamento do cheque ou pedido pela empresa de baixa do cheque. Por tal motivo, ajuizou a ação em questão, na qual pugnou pela concessão liminar de autorização para proceder à consignação em pagamento da quantia de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referente ao cheque que se encontra cadastrado no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco do Brasil e, conseqüentemente, seja retirado o nome do autor da ação deste cadastro, sob pena de multa diária por descumprimento. No mérito, pugna pela extinção da obrigação referente ao pagamento do cheque no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), emitido em favor da empresa R. P. FIGUEIRA & CIA. por EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR, bem como pela condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios. O pedido liminar para consignação em pagamento foi deferido, nos termos da Decisão constante do Evento 3 dos autos originários. Nesta Decisão, o magistrado singular excluiu o Banco do Brasil S.A. do polo passivo da demanda. Na sentença, a magistrada singular, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial da ação em epígrafe para (i) declarar extinta a obrigação do autor em relação à requerida e ao cheque emitido em favor desta, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); (ii) confirmar a Decisão do Evento 3, devendo ser excluído, de imediato, o nome do requerente do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), limitada a 30 (trinta) dias e (iii) condenar a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil. O requerido, BANCO DO BRASIL S.A., inconformado com a sentença, interpôs o presente recurso de Apelação, objetivando a reforma da sentença, ante a inexistência de comprovação do ato ilícito praticado pelo apelante Alega que para proceder à exclusão do nome do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos é necessário o pagamento de taxa ao BACEN, além de regularização da situação e apresentação de documentação comprobatória ao Banco do Brasil, o que não foi feito pelo apelado. Assevera que a exclusão de CPF ou CNPJ do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ocorre automaticamente depois de decorridos o prazo de 05 (cinco) anos da data da devolução do cheque que gerou a inclusão ou a qualquer tempo, a pedido formal do correntista ou portador do título, desde que este comprove o pagamento do cheque que deu origem à ocorrência ou regularizar o débito. Frisa ser desnecessário a via judicial para exclusão do nome do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, posto que o emitente do cheque possui 02 (duas) alternativas administrativas: (i) recuperar o cheque junto ao credor e apresentá-lo ao Banco, juntamente com o comprovante de pagamento da tarifa bancária; (ii) na impossibilidade de apresentar o original do cheque, o emitente poderá apresentar: declaração do credor reconhecendo a quitação do cheque e ou uma certidão negativa do cartório de protesto da praça onde o cheque foi emitido e o comprovante da tarifa bancária. Aduz que o banco apelante não negou excluir o nome do apelado do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, apenas exigiu a declaração de quitação necessária para o procedimento, haja vista não ser possível efetivar a baixa sem tal documento. Enfatiza que os ônus da sucumbência devem ser invertidos. Nas contrarrazões, o apelado afirma não ter o Banco do Brasil S.A. interesse recursal, haja vista não fazer parte da ação já que foi excluído do polo passivo por meio da Decisão constante do Evento 3, dos autos originários, devendo ser condenado por litigância de má-fé. Assevera que o apelante deve ser condenado ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por manter seu nome no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos. É o relatório. Decido. Conforme visto, o BANCO DO BRASIL S.A. interpôs recurso em face da sentença prolatada nos autos da Ação de Consignação em Pagamento c.c. Obrigação de Fazer no 0023020-32.2015.827.2729, movida inicialmente em seu desfavor e da loja R. P. FIGUEIRA & CIA. por EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR. Ocorre que, por meio da Decisão constante do Evento 3, dos autos originários, o magistrado singular entendeu não ser o Banco do Brasil S.A. parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, e, como consequência, determinou a exclusão da instituição financeira do polo passivo da ação. Contra tal decisão o autor da ação não interpôs recurso. Inclusive, na sentença, a magistrada singular, em razão da exclusão do Banco do Brasil S.A. do polo passivo da ação, determinou o desentranhamento da contestação e das demais petições juntadas aos autos pelo advogado da instituição financeira, posto tratem-se de peças estranhas ao processo. É certo que o recurso interposto por parte ilegítima não deve ser conhecido, haja vista a falta de interesse em recorrer, posto não ser sucumbente, já que não é parte no processo: “DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS. 1. Não deve ser conhecido o recurso interposto por parte ilegítima e que sequer tem

interesse em recorrer. 2. No caso dos autos, a sentença de primeiro grau declarou a ilegitimidade passiva do AMAZONPREV, não sendo tal questão modificada por ocasião do acórdão ora embargado, motivo porque carece o embargante de direito à recorrer. 3. Embargos declaratórios não conhecidos.” (TJAM - ED: 00037255820138040000 AM 0003725-58.2013.8.04.0000, Relator: MARIA DAS GRAÇA PESSÔA FIGUEIREDO, Data de Julgamento: 21/10/2013, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 22/10/2013). Grifei. “APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE CIRURGIA BARIÁTRICA. ESTADO DECLARADO PARTE ILEGÍTIMA. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. Configura-se interesse recursal em relação à parte que tenha sido total ou parcialmente vencida, não sendo o caso dos autos, em que o Estado foi declarado parte passiva ilegítima, sem condenação a pagar ônus sucumbenciais. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA.” (TJRS. Apelação Cível Nº 70055643241, Segunda Câmara Cível, Relator: ALMIR PORTO DA ROCHA FILHO, Julgado em 9/10/2013). No caso em questão, o Banco do Brasil S.A., por não fazer parte da lide, ou seja, além de não ser parte legítima para recorrer, não possui interesse recursal, pois não há, em relação a ela, sucumbência. A única parte legitimada a recorrer é a requerida R. P. FIGUEIRA & CIA., que foi mantida no polo passivo da ação ordinária. Posto isso, com fulcro no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do presente recurso de Apelação, posto ser inadmissível, ante a falta de interesse recursal, pois interposto por parte ilegítima. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 16 de agosto de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

### **Intimações de acórdãos**

#### **APELAÇÃO Nº 0012559-35.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001565-38.2011.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADOS: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO-2402, JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO-2943-A e FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO-1965

APELADO: CARLOS ANTÔNIO BARNABÉ

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM EM RAZÃO DA SENTENÇA ANTERIOR TER SIDO CASSADA PELO MESMO MOTIVO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMUNICAR O RETORNO DOS AUTOS E DAR ANDAMENTO AO FEITO. NULIDADE CONFIGURADA. ABANDONO DA CAUSA DESCARACTERIZADO. SENTENÇA CASSADA. Constatando-se que o advogado não foi intimado eletronicamente acerca do retorno dos autos à origem em razão de cassação da sentença anterior (por afastamento dos requisitos necessários à extinção por abandono da causa), para promover o andamento do feito, os atos posteriores ao retorno devem ser anulados, em observância da regra geral que determina a publicação de todos os atos processuais para ciência do advogado, sob pena de nulidade (artigo 272, § 5º, CPC/2015), não restando configurado novo abandono da causa em razão de intimação pessoal e direta apenas da parte.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0012559-35.2018.827.0000, em que figuram como Apelante Banco da Amazônia S.A. e Apelado Carlos Antônio Barnabé. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento para cassar a sentença, a fim de que seja determinada a intimação da parte, por meio de seus advogados, para dar regular andamento ao feito. Sem sucumbência recursal tendo em vista que a sentença recorrida não fixou honorários, de acordo com o voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Juízes GILSON COELHO VALADARES e ADONIAS BARBOSA DA SILVA. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 1º de agosto de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

#### **APELAÇÃO N.º 0009069-05.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO.

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000207-64.2003.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: LUCIMEIRE APARECIDA DE LIMA.

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

INTERESSADO: SACOLÃO GURUPI COM DE PROD ALIM E HORTG

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

INTERESSADO: KARINE MARCELLA DE LIMA MAIA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. PAGAMENTO DO DÉBITO APÓS AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. CONDENAÇÃO DO EXECUTADO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEVIDA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONCEDIDA NA SENTENÇA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO. 1. Nos termos do artigo 85 do CPC a sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. 2. Pelo princípio da causalidade, impõe-se a condenação do executado em honorários advocatícios quando o pagamento do débito foi realizado após o ajuizamento da ação executiva, hipótese dos autos. 3. No que se refere à concessão dos benefícios da justiça gratuita à apelante, a sentença dignou-se a lhe conferir tais benefícios, inexistindo pretensão resistida neste aspecto. 4. Recurso parcialmente conhecido e, na parte conhecida, improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, na íntegra, a sentença apelada, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 08 de agosto de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Juiz **GILSON COELHO VALADARES**, Relator em substituição à Exma. Senhora Desembargadora **ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Apelação nº 0025482-30.2017.827.0000, figurando como Apelante **ROGÉRIO DIAS DA SILVA** e Apelado **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, que por este meio **MANDA CITAR** os eventuais herdeiros e/ou sucessores do espólio de Rogério Dias da Silva, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, promoverem a substituição processual e se habilitarem nos autos, sob pena de não conhecimento da apelação. E para que chegue ao conhecimento dos herdeiros ou sucessores, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2018. Eu, Ramilly F. Cardoso Leobas, Servidora Cedida, digitei a presente. E eu, Carlos Galvão Castro Neto, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator em substituição, conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA**

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto da 1ª Varade Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.0001238-04.2016.827.2706, Chave nº 651430813616 requerida por **LUZINETE DE SOUSA MELO** brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral nº 225775722002-0 SSP/MA. Inscrita no CPF sob o n. 017.704.483-73, residente e domiciliada na Rua CE 19, quadra 70, Lote 17, Jardim Costa Esmeralda, Araguaína -TO, move em face de **JOSÉFA DE SOUSA MELO**, brasileira, viúva, portador do Registro Geral nº 22566252002-6, inscrito no CPF nº 005.867.233-82 residente e domiciliado no endereço da autora, ou seja Rua CE 19, quadra 70, Lote 17, Jardim Costa Esmeralda, Araguaína -TO, filho de **ELIZIÁRIO LOPES DE SOUSA** e **CRISTINA CIQUEIRA DE SOUSA**, Certidão de casamento lavrada sob o nº 1313 às fls. 12/Vº do Livro 26 junto ao CRC de Riachão-Ma, nascida em 24 de junho de 1950, pelo MM. Juiz, no evento 53, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, Julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 4º, inc. III, do Código Civil, a interdição de **JOSEFA DE SOUSA MELO** nomeando-lhe curadora **LUZINETE DE SOUSA MELO**, sob compromisso, ressaltando que o exercício da curatela será apenas para fins de atos que alterem o patrimônio da parte ré, mais precisamente os atos referentes a empréstimos, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar demandar ou ser demandando e em geral os atos que não sejam de mera administração, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil.Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação(art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Condene a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos termos do estabelece o art. 85, §8º, do Código de Processo Civil, contudo, tendo sido requerido e ainda não apreciado, estendo ao mesmo os benefícios da assistência judiciária gratuita, ficando isento do pagamentos, ressalvado o disposto do artigo 98, § 3º do mesmo diploma legal. Transitada em julgado, esta, expeça-se o mandado competente. Publique-se Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, data e horário. Constante da movimentação processual. Carlos Roberto de Sousa

Dutra- Juiz Substituto".E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26/07/2018). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA -Juiz Substituto".

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Varade Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.0010138-73.2016.827.2706, Chave nº 578880509116, requerida por MARIA APARECIDA MOREIRA MEDRADO brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral nº 337.360 SSP/TO, inscrita no CPF nº 897.668.061-87, residente e domiciliada na Rua G n. 394, Setor Couto Magalhães, Araguaína-TO., em face de EDSON ALVES DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 398.019 – SSP-TO, inscrito no CPF nº 029.803.411-50, residente e domiciliado no endereço da autora, ou seja, Rua G n. 394, Setor Couto Magalhães, Araguaína - TO, filho de EDSON ALVES DE SOUSA e MARIA APARECIDA MOREIRA MEDRADO SOUSA, cujo registro de nascimento foi lavrado sob o nº 59.925, às fls. 246., Livro 55, Junto ao CRC de Araguaína-To., nascido em 18 de março de 1992, em Araguaína-TO, portador do RG nº 398.019 – SSP-TO E CPF N. 029.803.411-50, pelo MM. Juiz, no evento 53, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, Julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 4º, inc. III, do Código Civil, a interdição de EDSON ALVES DE SOUSA JÚNIOR, nomeando-lhe curadora MARIA APARECIDA MOREIRA MEDRADO SOUSA, sob compromisso, ressaltando que o exercício da curatela será apenas para fins de atos que alterem o patrimônio da parte ré, mais precisamente os atos referentes a empréstimos, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar demandar ou ser demandando e em geral os atos que não sejam de mera administração, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil.Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação(art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Condene a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais)nos termos do estabelece o art. 85, §8º, do Código de Processo Civil, contudo, tendo sido requerido e ainda não apreciado, estendo ao mesmo os benefícios da assistência judiciária gratuita, ficando isento do pagamentos, ressalvado o disposto do artigo 98, § 3º do mesmo diploma legal. Transitada em julgado, esta, expeça-se o mandado competente. Publique-se Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, data e horário. Constante da movimentação processual. Carlos Roberto de Sousa Dutra- Juiz Substituto".E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (24/07/2018). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA- Juiz Substituto"

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DAS GRAÇAS JARDIM SILVA, CPF Nº 798.329.701-72 E M G J SILVA- CPF/CNPJ nº: 02.928.163/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005945-49.2015.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.835,42 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-1135/2014, datada de 25/06/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra- se. Araguaína/TO, 16 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018 (16/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WALDIR MODESTO DE FREITAS - CPF/CNPJ nº: 050.119.901-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5003541-76.2011.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a

importância de R\$ 1.494,57 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), representada pela CDA nº 8682/2007, datada de 16/12/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018 (16/08/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

O Dr. **José Carlos Tajra Reis Júnior**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação USUCAPIÃO, Processo nº 0002644-86.2018.827.2707, Chave para consulta nº 627108811818, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura como Requerente: EGILSON CONCEIÇÃO CARDOSO, conhecido como GILDO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG sob o nº 427628 SSPTO, inscrito no CPF sob o nº 006.863.401-32, residente e domiciliado na Rua 09, nº 1557, próximo ao Colégio Aldiná, Nova Araguatins, Araguatins-TO e Requerido: JOÃO BOSCO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1452618 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.825.301-91. E é o presente para a **CITAÇÃO** do Requerido JOÃO BOSCO RODRIGUES DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e de eventuais interessados incertos e desconhecidos, do inteiro teor da presente ação, (INIC1, EVENTO 1) para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no Evento 9, a seguir transcrito. **DESPACHO:** Defiro a gratuidade tendo em vista a inclusa declaração de pobreza. Apesar de o CPC/2015 não possuir um capítulo próprio a respeito da ação de usucapião, conforme havia nos artigos 941 e seguintes do CPC/73, é possível o ajuizamento da ação de usucapião em face de o artigo 1.071 do CPC/2015 haver acrescido o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 no qual mencionou que, "(...) Sem prejuízo da via jurisdicional (...), haveria atualmente o usucapião extrajudicial a ser realizado no cartório de registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo. Ademais, o princípio da inafastabilidade da jurisdição, previsto no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal, também justifica o ajuizamento da ação de usucapião. Desta maneira, determino a citação dos requeridos, dos confinantes, dos interessados, dos promitentes vendedores para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento (artigos 335, III do CPC/2015), devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os réus e demais interessados incertos e desconhecidos para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Intimem-se, por via postal, os representantes da União, do Estado e do Município, para que manifestem interesse na causa. Após, vistas ao Ministério Público nos termos do artigo 178 do CPC/2015. Deixo de designar audiência de conciliação tendo em vista a natureza da ação. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2018. Eu, (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

## **COLINAS**

### **1ª vara de família, sucessões, infância e juventude**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**BOLETIM EXPEDIENTE N.050/2018 – EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 048/2018 - Prazo: 30 (trinta) dias. AUTOS. 0002787-28.2016.827.2713.** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.



**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. 0002787-28.2016.827.2713, através deste **INTIMA-SE CLODOALDO CARVALHO FARIAS**, brasileiro, residente em local incerto e não sabido, com prazo de vinte dias, para pagar voluntariamente o valor da condenação dos honorários advocatícios no prazo de quinze dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% sobre o total, nos autos n. 0002787-28.2016.827.2713, da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por D. G. B. G. F., representada por **IVANY BARROSO GOMES**. Colinas do Tocantins, TO, Colinas do Tocantins, 17 de agosto de 2018. Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, conferi e subscrevo.

## **GOIATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal de Competência do Júri, registrada sob o nº 5000428-04.2013.8272720 (e-proc), na qual figura como acusado **JOSE LUIZ COELHO CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Goiatins/TO, nascido aos 09.10.1961, filho de Juez Matos Cavalcante e Hilda Coêlho Cavalcante, o, para tomar conhecimento da parte dispositiva **decisão de pronuncia** a seguir transcrita: "...Assim, **PRONUNCIO** a julgamento pelo Tribunal do Juri a pessoa de **JOSE LUIZ COELHO CAVALCANTE**, por me convencer haver materialidade de tentativa de homicídio da pessoa de Remildo Sousa Rodrigues.....Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07.08.2018). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13h21min, na data de 07.08.2018.

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo 30 (trinta) DIAS.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **0001627-73.2018.827.2720** e, por meio deste, **CITAR** o acusado **JONILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, filho de Dalvina Alves dos Santos e Ubirajara Lopes dos Santos, natural de Tasso Fragoso/MA, nascido aos 19.06.1988, portador do CPF n. 610.552.823-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (17.08.2018). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 15h22min, na data de 17.08.2018.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo 30 (trinta) DIAS.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da MPU registrada sob o nº 0002151-07.2017.827.2720 e, por meio deste, **CITAR** o acusado **ANTÔNIO MARCOS CRUZ SILVA**, alcunha "Marquinho", brasileiro, união estável, lavrador, filho de Carlos Pinto da Silva e de Maria de Jesus Cruz Silva, natural de Araguaína/TO, nascido em 14/1/1992, RG nº. 916492, SSP/TO, CPF nº. 040.978.341-26, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (17.08.2018). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h42min, na data de 17.08.2018

## **GUARAÍ**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 90 (SESENTA) DIAS** Autos de Ação Penal n.º: 0000563-30.2015.827.2721 Tipo Penal: Art. 33 "caput" c/c art. 40, III e V, ambos da Lei nº. 11.343/06. Réu: **CLEBER PANJOTA DE LIMA**. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o denunciado **CLEBER PANJOTA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 03.09.1994, natural de Breves-PA, filho de Claudionor Viana de Lima e Sueli do Socorro Ramos Panjota, RG nº 588942 SSP/AM, CPF nº

023.931.182-50 , residente na Av. Brasília, nº 378, Bairro Hospitalidade, Santana do Amapá-AM , Atualmente em lugar incerto e não sabido, intimando da SENTENÇA, a seguir transcrita: Parte Dispositiva: "Vistos etc "(...)Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, Assim, Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de condenação para CONDENAR CLEBER PANTOJA DE LIMA nas penas do crime previsto nos artigo 33, caput, C/C o art. 40, inc. V, ambos da lei 11.343/06. Passo a dosimetria da Pena. Atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal e artigo 42 da Lei 11.343/06, verifico que a acusado agiu com CULPABILIDADE substância entorpecente de uso proscrito. Não há antecedente negativo. Não há conduta social negativa. Não há nada nos autos que demonstre desvio de PERSONALIDADE distinta de acusados para crimes dessa monta. O MOTIVO do crime foi o desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é considerado pelo próprio tipo penal. As CIRCUNSTÂNCIAS do crime recaem em desfavor da acusada, uma vez que utilizou o transporte público como forma de facilitar a atividade criminosa, expondo os demais passageiros. As CONSEQUÊNCIAS do crime: sem dados possíveis de valoração. À vista das circunstâncias judiciais acima, fixo a PENA BASE em 08 (oito) anos de reclusão. Não há circunstância atenuante. Não há agravantes. Não há causa de diminuição da pena. Há causa de aumento de pena, representada no art. 40, inc. V, pela qual exaspero a reprimenda em 1/3, pelo que torno a PENA DEFINITIVA em 10 (dez) anos e 08 (oito) meses de reclusão, além de 1.000 (Hum mil) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, face a não comprovação da situação financeira do réu, e em observância ao art. 43, caput, da Lei 11.343/06. DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: FECHADO . Isto levando em conta o disposto no art. 33, § 2º, a, do Código Penal c/c a avaliação das circunstâncias judiciais supra. Mantenho a ordem de prisão cautelar em face dos mesmos fundamentos que compõe o decreto de prisão preventivo constante nos autos. Sentença publicada em audiência, partes intimadas, registre-se. Com o transitio em julgado, comunique-se a Justiça eleitoral, escreva o nome do réu no rol dos culpados e providencie a Execução Penal.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (16/08/2018). Eu,\_\_\_\_\_, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, o digitei, e a conferi o presente, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Às partes e aos advogados**

**C. Precatória: 0008848-04.2018.827.2722**

Chave: 281180703118

Processo de Origem: 169533-39.2016.8.09.0011

Ação: PENAL

Origem: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA-GO

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: CLEIDIVAN MARTINS DA CUNHA

Advogado: JOSE DONIZETE MORENO (OAB/GO 13840)

INTIMAÇÃO: Intimação das partes e advogados, para comparecem a audiência de interrogatório designada, neste juízo, para o dia 26 de setembro de 2018, às 08h50min.

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

**AUTOS Nº: 0004856-06.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ROSA ALMEIDA GOMES PARDO

Requerido: JOSÉ CARLOS PARDO GONZALEZ

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ROSA ALMEIDA GOMES PARDO, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº. 383.006 2VIA SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 933.753.101-10, e de JOSÉ CARLOS PARDO GONZALEZ, de nacionalidade espanhola, divorciado, nascido aos dias 24 de junho de 1974, natural de Badajoz, Espanha, filho de Francisco José Pardo Diaz e Carmen Felisa Gonzalez Basilio, demais qualificação pessoal ignorada, ambos residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 48. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.**

**AUTOS Nº: 5001567-53.2011.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LUIZ CARLOS RODRIGUES

Requerido: LARISSA DIAS DA SILVA E OUTRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LARISSA DIAS DA SILVA e LUDIMILLA DIAS DA SILVA**, ambas brasileiras, solteiras, nascida em 28/01/93, residentes e domiciliadas atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 49. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Ao exposto, com espeque no artigo 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e declaro o requerente exonerado da prestação alimentícia em relação às requeridas, de consequência EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condono a requerida Larissa em 10% dos honorários de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa nos termos do art.98, §3º do CPC. Expeça-se ofício. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

### **Juizado especial cível** **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0008672-59.2017.827.2722 – Cumprimento de Sentença**

Exequente: GENEROSZA ARAUJO BEZERRA

Advogados:ROMILDO SANTOS BARBOSA OAB/TO 5651

Executado:OTICAS CAROL S/A

Advogados:MARCELA PROCÍPIO BERGER OAB/SP 223.798

INTIMAÇÃO: “Isto posto, com fulcro nos artigos 239 e 280 do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NULIDADE DE CITAÇÃO DA EXECUTADA, E JULGO PALCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO, ASSIM, DECLARO QUE O VALOR DA CONDENAÇÃO PERFAZ A QUANTIA ATUALIZADA DE R\$ 10.909,63 (DEZ MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) . E, COM FULCRO NOS ARTIGOS 80 E 81 DO CPC, CONDENO A PARTE EXECUTADA ÓTICAS CAROL S/A A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ASSIM, DEVERÁ PAGAR À EXEQUENTE GENEROZA ARAÚJO BEZERRA MULTA DE 4% (QUATRO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NO IMPORTE DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). A EXECUTADA DEVERÁ CUMPRIR A SENTENÇA SOB PENA DE PENHORA E ALIENAÇÃO DE BENS, E, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 523, § 1º, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE AO ART. 55, DA LEI N. 9.099/95). Publique-se. Intimem-se. Defiro o pedido da parte embargante/executada de intimação exclusiva em nome da advogada Marcela Procópio Berger, inscrita na OAB/SP sob o n. 223.798, desde que devidamente cadastrada ao sistema e-proc. Determino a vinculação da referida advogada ao sistema. Após o trânsito em julgado da sentença, intime-se o executado para os fins do art. 523 do CPC, isto é, para pagamento do valor da execução, R\$11.709,63 (onze mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de multa de 10% . Gurupi, 19 de junho de 2018. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

### **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- COMARCA DE GURUPI/TO**

Autos: 0009964-79.2017.827.2722– Cumprimento de Sentença

Exequente: ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES

AdvogadosMARIO MARCUS SILVA PINHEIRO OAB/TO30915

Executado:TIM CELULAR S/A

Advogados:RUBENS GASPAR SERRA OAB/TO119.859

INTIMAÇÃO: “Recebo o cumprimento de sentença. Proceda a evolução da classe da ação para cumprimento de sentença.Determino seja intimada a parte executada a pagar o valor da execução no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, conforme determina o art. 523, parágrafo 1, do CPC.Intime-se a parte exequente.Gurupi, 24 de maio de 2018.MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, JUÍZA DE DIREITO.

## **MIRACEMA**

### **1ª vara cível**

### **Editais**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em 1ª Substituição automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000154-30.2010.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA e executado G.J.M. DE BRITO E CIA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica G.J.M. DE BRITO E CIA LTDA - CNPJ: 04253849000128, através de seu co-responsavel GLAUCI JANE MARQUES DE BRITO, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora de UMA MOTO/C100 BIZ ES, placa KEW8127 TO em nome de G.J.M. DE BRITO E CIA LTDA. Despacho: “Transcrever Despacho”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será

publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09 de agosto de 2018. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, o digitei.(As) Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito em substituição automática.

**O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**, Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Comum, nº 0001535-51.2016.827.2725, onde ADAILTON MARTINS DE SOUSA move em desfavor de ESTADO DO TOCANTINS, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, ADAILTON MARTINS DE SOUSA, brasileiro casado, filho de Aldenora Martins de Sousa - CPF: 42486360344, para, no prazo de 05 (cinco) , manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Intime-se a parte autora, via edital com o prazo de 20 dias, e através de sua Defensora, para que se manifeste no prazo de 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento.Cumpra-se. Intimem-se.Miracema do Tocantins, 24 de novembro de 2017.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 14 de Agosto de 2018. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, o digitei.(As) Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito em substituição automática.

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0001948-64.2016.827.2725, Cumprimento de sentença, onde figura como exequente os Srs. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO e PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO e requerido SERVICES TERCEIRIZAÇÕES LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada SÉRVICES TERCEIRIZAÇÕES LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.879/0001-12, para efetuar o pagamento voluntário do débito no valor de R\$ 6.428,74 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09 de agosto de 2018. Eu JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, Servidora Judicial, o digitei. (As) Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito, em substituição”.

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania cível**  
**Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº. 0000376-41.2014.827.2726 - CHAVE: 453006369114**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. HIRAN LEÃO DUARTE OAB/CE 10422

Requerente: RIO TIBAGI – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO VINAUD PIGNATA OAB/GO 32419 Dra. VANESSA GOMIDE MARTINS TIBÚRCIO OAB/GO 12.603

Requerido: RAELSON ALVES DE BRITO

Advogado:

INTIMAÇÃO da parte autora para promover o andamento do processo, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, bem como intimo a advogada Dra. VANESSA GOMIDE MARTINS TIBÚRCIO OAB/GO 12.603 para se cadastrar no sistema Eproc Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 0000453-50.2014.827.2726 - CHAVE: 661767193214**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Requerente: JACKSON MACEDO DE BRITO E OUTROS

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

Requerido: MARCILENE ALVES DE SOUZA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido inicial. Resolvo o mérito da causa, nos termos do artigo 487, inciso I do NCPC. Condeno os Autores ao pagamento de custas processuais. Local e data certificados pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**PALMAS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI EXERCÍCIO 2018/2.**

O M.M. Juiz de Direito Gil de Araújo Corrêa, Titular da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com Ata de Sorteio de Jurados inserida no evento 11 dos autos nº 0027883-26.827.2729, convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca Palmas, referente à segunda temporada do ano de 2018 de sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri designadas conforme quadro que segue, com início às 9 horas, no Salão do Tribunal do Júri, do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca da Capital, quando serão submetidos a julgamento 27 (vinte e sete) processos-crime nos dias abaixo relacionados:

Data	Ação	Réu	Defesa	OBS
11/9/2018	0010728-44.2017.827.2729	<b>MARQUE DHONES LEOPOLDO DO NASCIMENTO</b>	Def. Público	
13/9/2018	0004224-22.2017.827.2729	<b>RAILTON SILVA DA CUNHA</b>	Def. Público	
18/9/2018	0030154-76.2016.827.2729	<b>YURY VIDAL DA SILVA</b>	Def. Público	
19/9/2018	0018086-31.2015.827.2729	<b>PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS</b>	Def. Público	Meta 2
20/9/2018	0001153-17.2014.827.2729	<b>ERIVELTO GOMES RIBEIRO</b>	Advogado	
25/9/2018	0023413-54.2015.827.2729	<b>HUCLAS ABREU CASTRO e RENÉ NOLETO LEAL</b>	Def. Público	
27/9/2018	0001518-66.2017.827.2729	<b>JAMES SOBRINHO BEZERRA</b>	Def. Público	
09/10/2018	0035420-78.2015.827.2729	<b>HÉLIO OLIVEIRA REIS</b>	Def. Público	
11/10/2018	0021836-07.2016.827.2729	<b>VALKERMIDIO ALVES CARVALHO</b>	Def. Público	
16/10/2018	5000013-18.1995.827.2731	<b>RAUL TEODORO DA SILVA</b>	Def. Público	Meta 2
17/10/2018	0027977-13.2014.827.2729	<b>KESSIO DIONES SOUZA DOS SANTOS</b>	Def. Público	
18/10/2018	5043332-12.2013.827.2729	<b>MARIO BEZERRA DA SILVA</b>	Def. Público	
23/10/2018	5016462-27.2013.827.2729	<b>LEANDRO DOS REIS EVANGELISTA</b>	Def. Público	
25/10/2018	0001394-20.2016.827.2729	<b>LUCIANO MENDES DIAS</b>	Advogado	
30/10/2018	0000648-26.2014.827.2729	<b>ELIAS MARTINS DOS SANTOS e CÉLIO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS</b>	Advogado	
01/11/2018	5042044-29.2013.827.2729	<b>RAIMUNDO SABINO RAMALHO</b>	Def. Público	
05/11/2018	0006081-06.2017.827.2729	<b>GUSTAVO GONÇALVES DE CARVALHO</b>	Advogado	
06/11/2018	0000561-70.2014.827.2729	<b>JANES CARVALHO DE SOUSA</b>	Advogado	
07/11/2018	5011703-54.2012.827.2729	<b>ALEXSANDRO NASCIMENTO DOURADO</b>	Def. Público	Meta 2
08/11/2018	5002908-64.2009.827.2729	<b>DEROCY DOS SANTOS BRITO</b>	Advogado	Meta 2
13/11/2018	0011646-82.2016.827.2729	<b>MAYCON MARTINS DA COSTA</b>	Def. Público	
20/11/2018	0024241-16.2016.827.2729	<b>ALCIDES NUNES DA SILVA FILHO</b>	Def. Público	
22/11/2018	0009938-60.2017.827.2729	<b>WALTER MARTINS LIMA</b>	Advogado	
26/11/2018	0015497-32.2016.827.2729	<b>WANDERSON OLIVEIRA CARVALHO</b>	Def. Público	
27/11/2018	5000108-34.2007.827.2729	<b>EDIVARDES GOMES DE SOUSA</b>	Advogado	Meta 2
29/11/2018	5003286-20.2009.827.2729	<b>ERISVALDO CARVALHO DE JESUS</b>	Advogado	Meta 2
03/12/2018	A designar	A designar	Def. Público	
04/12/2018	A designar	A designar	Def. Público	
05/12/2018	A designar	A designar	Def. Público	
06/12/2018	A designar	A designar	Def. Público	
07/12/2018	A designar	A designar	Def. Público	

Nome dos Jurados Titulares pela ordem de sorteio:

1- Sílvia Regina da Silva Costa – servidora pública, 2- Lívia Maria da Silva Araújo – assistente administrativo, 3- Halisson Ferraz de Queiróz – servidor público, 4- José Aparecido do Nascimento – servidor público, 5- Rodrigo Antonio Magalhaes Teixeira – estudante, 6- Élio Santos do Couto Junior – servidor público, 7- Alteliana de Fátima Lopes – servidora pública, 8- Welton Gomes do Nascimento – servidor público, 9- Alexandre Pereira Araújo – servidor público, 10- Silvana Lorena Silva – servidor téc. administrativo, 11- Olívia Maria Veloso Costa Coutinho – servidora pública, 12- Célio Gomes Gouvea – agente de manutenção,

13- Graciela Maria Costa Barros – servidora pública, 14- Antonio Alves da Silva – servidor público, 15-Jucilene Santos Ferreira – servidora pública, 16- Alberto dias Oliveira – servidor público, 17- Robson da Silva Ribeiro – emp publ fed, 18- Ionara Maria Pereira da Silva Souza – servidora pública, 19- Jácson Castro de Souza – servidor público, 20-Fausto de Sousa – servidor público, 21- Railda Pereira Matos Lola – servidora pública, 22- Maria Claudete Caitano de Sousa – anal. Administrativo, 23- Maria do Carmo de Oliveira Reis – anal. tribut. receita federal, 24- Waleska Zanina Amorim – servidora pública e 25 - Mário Abílio Burati – servidor público

Nome dos Jurados Suplentes pela ordem de sorteio:

1- Ithamar Mota Athayde – assessor especial VIII, 2-Patricia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos – servidora pública , 3- Cristiana Maria Mesquita de Moura – anal. do seguro social , 4-Cilmara Alves de Aguiar – servidor público, 5-Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel —administrador, 6- Zenóbio Cruz da s. Arruda – aux. técnico, 7- Nelson Rocha Guimarães – servidor público, 8- Leiza Helena de Araújo Ribeiro – servidora pública , 9-Antônio Fernando Moura Cavaleiro – servidor público, 10-Meyre Lucia Pereira de Moraes – servidora pública, 11- Ana Edith Farias Lima – professora, 12- Wilma Santana Damaceno – servidora pública, 13- Sérgio Galvão Ferreira Garcia – auditor fiscal da receita , 14- Daniela Caye Carvalho – assistente de administração, 15- Talita Alves da Silva – servidora pública, 16- Luís Antonio Campelo dos Reis – emp. pub. Federal, 17- Ana Paula Pires – servidora pública , 18- Tatiana Brito de Oliveira – anal. téc. Administrativo, 19- Patricia Grimm Bandeira – servidora pública, 20- Domingos Rodrigues – servidor público, 21- Ana Clara Gomes de Azevedo Leit Carvalho – assistente social, 22- Carlos Alencar Cantuária - servidor público, 23- Thiago Oliveira Gomes – emp. pub. federal , 24- Michelly Ribeir Gomes – servidora pública e 25- André Rodrigues de Carvalho – assistente administrativo .

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008);

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008);

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 17 dias de agosto de 2018, eu, \_\_\_\_\_, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. Gil de Araújo Corrêa. Juiz de Direito. Presidente do Tribunal do Júri.

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0025964-41.2014.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: MARIA JOSE DE FREITAS NEVES – CPF/CNPJ: 979.955.256-72

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 44 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0003833-04.2016.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: ELIANE FERREIRA DE BORBA CARDO – CPF/CNPJ: 617.987.461-15

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 41 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0004391-10.2015.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: LUCIA MACHADO MENDES – CPF/CNPJ: 527.920.721-72

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 47 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0003143-09.2015.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA – CPF/CNPJ: 530.665.102-04

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 60 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) Desta feita,

com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0000110-06.2018.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONCA – CPF/CNPJ: 358.007.632-91

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 17 dos respectivos autos. DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0000406-28.2018.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: HELEN SIMONE DE BARROS – CPF/CNPJ: 466.889.431-15

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 19 dos respectivos autos. DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0020448-06.2015.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: AFC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CPF/CNPJ: 06.251.527/0001-75

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO do para, querendo, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Tudo em conformidade com o DESPACHO constante no evento 16 dos respectivos autos.

**Autos: 0007649-28.2015.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: REGIANE LOBO DA PAZ – CPF/CNPJ: 523.846.083-04 INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento 49, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

**Autos: 0001816-29.2015.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS



**PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: OSVALDO FERREIRA MACIEL – CPF/CNPJ: 527.882.021-72, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento **32**, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

**Autos: 5000249-19.2008.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: EUNICE ALVES PEREIRA – CPF/CNPJ: 377.420.271-00, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento **7**, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

**Autos: 0000844-25.2016.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: OTALMIR RODRIGUES BARROS – CPF/CNPJ: 534.661.011-15, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento **17**, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

**Autos: 0026017-22.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: KELLEN RODRIGUES DUARTE – CNPJ/CPF: 689.947.881-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 7.084,69 (sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com seu respectivo rendimento, nestes autos no evento 34 e convertido em depósito judicial. Custas e honorários pela parte executada. EXPEÇA-SE alvará judicial para levantamento dos honorários no valor de R\$ 708,47 (setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), com o respectivo rendimento, constricto no evento 34. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0009025-49.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LUZIA FRANCISCA GOMES – CNPJ/CPF: 300.783.001-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou

decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0008211-37.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARCIO RIBEIRO MORAES – CNPJ/CPF: 568.507.942-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0006435-02.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOSIEL GOMES DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 626.362.191-53

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0002018-06.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JACIRA BRITO TAVARES – CNPJ/CPF: 235.015.373-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transfêrencia de R\$ 3.644,39 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) do montante constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0041824-14.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOSE CARLOS ALVES DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 700.403.703-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de

requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0035558-11.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOAO ANISIO VIEIRA DE BRITO – CNPJ/CPF: 997.428.968-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Portaria TJ/TO nº1456 - DJ nº4302 de 09/07/2018.

**Autos: 0000125-09.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JAINE POLICENA FREITAS – CNPJ/CPF: 471.600.472-49

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 58,41 (cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), com seu rendimento, constrito perante o Banco do Brasil no evento 21, PADM1; de R\$ 372,90 (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), com seu rendimento, constrito perante o Banco do Brasil no evento 21, PADM2; e de R\$ 175,65 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com seu rendimento, constrito perante a Caixa Econômica Federal no evento 21, PADM2. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Portaria TJ/TO nº1456 - DJ nº4302 de 09/07/2018.

**Autos: 0000105-18.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ARTU PEREIRA CORREIA ALBUQUERQUE DA SILVA – CNPJ/CPF: 036.992.903-95

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos), com seu respectivo rendimento constrito perante o Itaú Unibanco; e de R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), com seu respectivo rendimento, constrito perante o Banco do Brasil, ambos no evento 31, PADM1. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Portaria TJ/TO nº1456 - DJ nº4302 de 09/07/2018.

**Autos: 0000218-40.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IVO LUSTOSA GOULART – CNPJ/CPF: 808.217.587-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para a Procuradoria para o levantamento do montante penhorado de R\$ 297,14 (duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), nestes autos, perante o Banco Santander, no evento 40 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018).

**Autos: 0009463-41.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SUPERMERCADO REAL EIRELI EPP – CNPJ/CPF: 02.697.796/0001-09

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0000645-03.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: GUILHERME MACEDO DE SOUZA LOUREIRO – CNPJ/CPF: 089.638.508-62

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados conforme evento 54. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5022704-02.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: EQMAQUINAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS P/ CONST LTDA – CNPJ/CPF: 04.914.061/0001-15

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeçüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeçüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5008208-36.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: HAEFFNER & HAEFFNER LTDA – ME – CNPJ/CPF: 04.416.219/0001-27

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5004901-40.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MIRANCY GONÇALVES DE MACEDO – CNPJ/CPF: 392.298.581-53

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5002574-30.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: R C DA CRUZ – ME – CNPJ/CPF: 04.211.151/0001-40

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000910-08.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: DRAGA ESCAMOSA EXTRACA DE AREIA LTDA – CNPJ/CPF: 26.635.474/0001-01

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000368-14.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: NILO RIBEIRO DOS SANTOS – ME – CNPJ/CPF: 02.910.289/0001-01

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000170-11.2006.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: COTA TAXI AEREO LTDA – CNPJ/CPF: 03.438.063/0001-12

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0044021-05.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: PERYSON SAYLON DE ANDRADE LIMA – CNPJ/CPF: 369.373.981-15

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0043651-26.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: LEONIDAS JOSÉ SILVA REIS – ME – CNPJ/CPF: 08.661.014/0001-68

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0040372-32.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: JMC DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ/CPF: 20.230.317/0001-21

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0039790-32.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: JHM MOVEIS E DESIGN EIRELI – CNPJ/CPF: 10.486.738/0001-64

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação.

Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0035970-05.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: ESPACO BRASIL COMERCIO EIRELI - EPP - ESPACOBRAZIL.COM@LTDA – CNPJ/CPF: 11.267.638/0001-00

DECISÃO: “(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0022199-23.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SUPERMERCADO LEV LTDA – ME – CNPJ/CPF: 17.765.621/0001-69

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0014949-36.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: AMN - INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI – CNPJ/CPF: 20.437.023/0001-75

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0012505-30.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MOTO LASER CIAL DE SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ/CPF: 04.183.506/0001-34

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0012246-35.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: FERGO COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA – CNPJ/CPF: 23.677.445/0001-06

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0012239-43.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: FERGO COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA – CNPJ/CPF: 23.677.445/0001-06

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0012239-43.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 25.760.216/0002-67

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5024234-41.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: PEDRITA IND. DE MARMORE LTDA.– CNPJ/CPF: 01.423.559/0001-97

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0031591-26.2014.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, fica o executado: NELCI ANTONIO SICHELERO – CPF/CNPJ: 385.736.109-30, INTIMADO para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

**Autos: 5030492-04.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WAGNER BATISTA DE CARVALHO CNPJ/CPF: 418.331.041-53



SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5019503-36.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GRACIEDE PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 546.652.481-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5011881-03.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE ANTONIO LIMA DA SILVA CNPJ/CPF: 431.954.741-15

DECISÃO: "(...) Em razão do exposto, INDEFIRO o pedido formulado no evento 32, uma vez que é ônus do credor, em caso de falecimento do executado, indicar e qualificar o representante do espólio ou herdeiros do de cujus. Por outro lado, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização da parte executada, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5034797-31.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ERILENE DOS SANTOS RIBEIRO CNPJ/CPF: 820.608.601-30

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0031774-26.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANA MARIA DE ANDRADE CNPJ/CPF: 427.170.271-49

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5028614-10.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CHOPERIA KI DELICIA LTDA CNPJ/CPF: 10.973.805/0001-75

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0001582-42.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA CNPJ/CPF: 520.447.001-82

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0029729-20.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA ELISETE R. ALVES BALBINO CNPJ/CPF: 590.999.841-20

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0030710-44.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO VICENTE DE FARIA CNPJ/CPF: 341.123.241-20

DECISÃO: "(...)Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual

inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0030743-34.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DODANIM ALVES DOS REIS CNPJ/CPF: 281.095.891-20

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0031606-24.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WALLISON MIRANDA DE JESUS CNPJ/CPF: 014.613.421-47

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0032372-48.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NAZARETH GUIMARAES FERREIRA CNPJ/CPF: 574.851.271-87

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0035149-06.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FABIANO BATISTA DE SÁ CNPJ/CPF: 971.127.041-20

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0035800-33.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAQUIM PEDRO FERNANDES CNPJ/CPF: 513.839.508-49

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0036739-13.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SANTOS E OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 08.661.542/0001-17

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0036777-25.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IGREJA BATISTA CENTRAL CNPJ/CPF: 02.636.526/0001-98

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0037294-30.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO CNPJ/CPF: 585.465.101-72

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0038272-07.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAIENSILVA ARRUDA ALENCAR CNPJ/CPF: 626.514.981-49

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0038377-18.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IDEVAL WATANABE CNPJ/CPF: 301.136.871-68

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeçüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeçüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0038513-15.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: VERGILINO SILVESTRE DE ARAUJO CNPJ/CPF: 234.245.751-00

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeçüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeçüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0039530-23.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GERALDO QUEIROZ PACHECO CNPJ/CPF: 261.897.396-87

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeçüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeçüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0041161-31.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ALFREDO DE SOUZA GONÇALVES CNPJ/CPF: 589.288.201-20

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeçüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeçüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 0041344-02.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RICARDO TEIXEIRA MARINHO CNPJ/CPF: 798.391.771-68

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeçüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação.

Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0041653-23.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: L.G. MAGALHÃES ME CNPJ/CPF: 06.329.147/0001-06

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 0043766-47.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IVANILSON LEDO NEVES CNPJ/CPF: 471.041.475-00

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 5000547-11.2008.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NCL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 07.219.148/0001-60

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 5000801-47.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUCIA MACHADO MENDES CNPJ/CPF: 527.920.721-72

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)”.

**Autos: 5001596-19.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JAMIDES TAVARES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 425.234.513-87

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5006052-07.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequite: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CRISTIANE SANTOS DA SILVA CNPJ/CPF: 978.351.701-59

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5017280-13.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequite: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA APARECIDA MARGARIDA MARTINS CNPJ/CPF: 801.512.641-04

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5019658-05.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequite: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARCIVANIA ALVES DE AMORIM CNPJ/CPF: 988.639.321-15

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5019921-37.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequite: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JHONATAN DE FREITAS FARIA CNPJ/CPF: 729.276.661-72

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequite informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequite a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5027165-17.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DONIZETE DA SILVA ROMÃO CNPJ/CPF: 025.150.651-71

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5028025-18.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: HELDER RESENDE MACHADO CNPJ/CPF: 463.709.781-91

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)".

**Autos: 5018921-02.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO NETO CNPJ/CPF: 458.611.101-15

DECISÃO: "(...) ISTO POSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO no evento 40 e, conseqüentemente, DETERMINO que, preclusa esta decisão, seja expedido Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, para levantamento/transfêrencia do valores de R\$ 1.372,70 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), com seu respectivo rendimento, constringido no evento 21. Em regular prosseguimento do feito, INTIME-SE a Exequente a fim de que se manifeste acerca do extrato do Renajud, evento 34, tendo em vista que embora frutífera o bem encontra-se em alienação fiduciária, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, retornem conclusos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0045108-30.2016.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, fica o executado: EUDIMAR RODRIGUES OLIVEIRA – CPF/CNPJ: 623.396.481-49, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento 19, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

**Autos: 0041196-88.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DESIVANIA AZEVEDO DOS REIS – CNPJ/CPF: 837.247.101-00

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Matrícula 35170.2G Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 3244400fb0 Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do



parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0042192-86.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CARLOS ENRIQUE FERNANDES – CNPJ/CPF: 521.338.186-34

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0041966-81.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GILMAR LUIS LAZZARETTI – CNPJ/CPF: 382.476.230-72

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0041998-86.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAMILTON PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 026.438.199-85

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0032760-77.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAQUIM MOREIRA ROCHA – CNPJ/CPF: 118.199.281-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá (ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0045026-96.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CIPRIANA FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 733.345.023-68

DECISÃO: “(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5037637-77.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ENILSON MONTEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF: 352.825.171-91

DECISÃO: “(...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 833, X, do NCP, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE EXECUTADA no evento 55, o que faço para determinar que se OFICIE à Caixa Econômica Federal para que promova o desbloqueio do valor de R\$ 2.576,09 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), constricto via Bacenjud na conta poupança da parte executada, conforme ofício juntado no evento 59, porquanto impenhorável. Sem prejuízo, em regular prosseguimento da ação, MANTENHA-SE a presente execução fiscal suspensa, nos termos da Decisão proferida no evento 48. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

### **Atos ordinatórios**

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0004320-71.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ficam o executado: JESUMEIDE CARDOSO DA SILVA – CNPJ/CPF: 980.537.011-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo, abrir-se-a um prazo de 30 (trinta) dias, para opor os respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**Ação Penal nº 0008610-95.2017.827.2729**

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado : RAIMUNDO MONTE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, filho de Terezinha Moraes Feitosa Lima, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal nº 0008610-95.2017.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituir-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 14 de Agosto de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**Ação Penal nº 0021696-07.2015.827.2729**

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas –TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, 0021696-07.2015.827.2729, tendo como denunciado: LENORMAN LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 01/07/1980, natural de Santa Tereza de Goiás/GO, filho de Raimundo Celino da Silva e Maria do Socorro Lopes da Silva, portador do RG sob nº 1041571–SSP/GO, inscrito no CPF nº 032.993.121-03e como o denunciado se encontra atualmente em

local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)s acusado (a)s no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renúncia ao prazo recursal, extirpo a intimação da vítima e havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intima-se pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e denunciado. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Nada mais havendo para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 15 de agosto de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias.**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000820-91.2016.827.2730, Ação Execução de Alimentos, tendo como Requerente M.B.A, menor representada por sua genitora JULIANA BORGES DE MATOS, e Requerido ADRIANO ALVES DE JESUS. MANDOU CITAR: ADRIANO ALVES DE JESUS, brasileiro, solteiro, servente, portado do RG nº 855.814, SSP/TO, CPF nº 009.556.081-55, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, para no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$1.756,43 (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizado de dezembro/2016 a outubro/2017, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo (caput, art. 528, NCPC), mais as vincendas no decorrer do processo, sob pena de protesto e prisão. **DESPACHO** Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se o executado, pessoalmente, para, em 03 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo (caput, art. 528, NCPC), sob pena de protesto e prisão. Decorrido o prazo acima sem que o executado efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuar-lo, determino o protesto do pronunciamento judicial nos termos do artigo 528, §1º, NCPC. Para efetivação do protesto o exequente deverá apresentar ao Cartório de Protesto a certidão de teor desta decisão, devendo a Escrivania observar o procedimento estabelecido no artigo 517, do NCPC. Além do procedimento acima, DETERMINO a prisão do executado pelo prazo de 90 (noventa) dias. Nos termos do §3º do artigo 528, NCPC, a prisão será cumprida em regime fechado, devendo o preso ficar separado dos presos comuns. Caso o executado efetue o pagamento da prestação alimentícia, SUSPENDO o cumprimento da ordem de prisão (§6º, art. 528, NCPC). Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. 1) Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização do executado, defiro o pedido de citação por edital, que devera ser confeccionado com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 257, III, do CPC, para que pague a obrigação nos termos do despacho inicial. 2) Transcorrido o prazo da citação por edital sem resposta, nomeio desde já, como curador especial o Defensor Público substituto automático desta Comarca, para representar resposta. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Data: 26 de junho de 2018. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 17 de agosto de 2018. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO Juiz(a) de Direito.

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Execução Fiscal nº. 5031440-43.2012.827.2729, tendo como parte autora UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em desfavor AUTO POSTO TAQUARUCU LTDA, sendo o presente para INTIMAR o requerido AUTO POSTO TAQUARUCU LTDA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido para manifestar acerca da nomeação do Leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 13 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

#### **Às partes e aos advogados**

Ação: Execução Fiscal - Numero antigo 5543/11 - Processo Digitalizado: 2011.0004.1199-6/0 Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - **INSS** em face de SEBASTIÃO ALVES DE ARRUDA. Advogado: **WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS OAB/TO 1969**. **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS OAB/TO 1969**, para no prazo de 05 (cinco) dias, entregar os autos em Cartório, sob pena de Busca e Apreensão. Porto Nacional, Tocantins. 17 de agosto de 2018.

Ação: Execução de Título Extrajudicial I - Numero antigo 3175/11 - Processo Digitalizado: 2011.0004.5115-7/0 Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A em face de HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA e MARIA ELIZABETH MENDONÇA JAIME DE CERQUEIRA. Advogado: **HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA OAB/TO 259-A**. **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA OAB/TO 259-A**, para no prazo de 05 (cinco) dias, entregar os autos em Cartório, sob pena de Busca e Apreensão. Porto Nacional, Tocantins. 17 de agosto de 2018.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0011750-79.2018.827.2737 - Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, brasileiro (a), nascido (a) aos 13/06/1961, filho de Uraides Rodrigues Matinho, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 17/08/2018.

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA com Prazo de 15 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 5000205-78.2005.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **FRANCISCO VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 09/10/1959, filho de **IDELSUITA MARIA DA SILVA** e **ANTONIO VALERIO**, inscrito no CPF n. 47636513153, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da **SENTENÇA DE PRONÚNCIA**, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 17/08/2018.

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **AUTOS Nº 0012205-44.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **MARCOS PAULO DE JESUS** e **JOSIVALDO DE JESUS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0012205-44.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **MARCOS PAULO DE JESUS**, brasileiro, casado, nascido aos 13/10/1985, filho de Josefa Geraldo da Silva de Jesus, e **JOSIVALDO DE JESUS**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Josefa Gerado da Silva de Jesus, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0012205-44.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 129 do CP, c/c 61, II, "a", do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos

é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de agosto de 2018. José Ribamar Mendes Júnior – Juiz de Direito

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **AUTOS Nº 0001612-87.2017.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **THAINARA ROSA DOS SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0001612-87.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **THAINARA ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteira, nascido aos 19/07/1991, filho de Valdinho Moreira dos Santos e Sandra Rosa de Sousa Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra-legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **ELDIVAN DA CONCEIÇÃO ALVES** qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 157, § 2º I e II do Código Penal e art. 28 da Lei 11.343/06, na forma do art. 69 do CP, e **ABSOLVER** pelo delito de extorsão, previsto no art. 158, §1º do CP, em razão da insuficiência de provas, com fundamento no art. 386, VII do CPP. Para **condenar THAINARA DA CONCEIÇÃO ALVES, às penas previstas no artigo 14 da Lei 10.826/03.** PRI." Porto Nacional, 28 de Maio de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

#### **AUTOS Nº 0003572-78.2017.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Vítima: **TAINÁ ALMEIDA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0003572-78.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **TAINÁ ALMEIDA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, nascido aos 16/07/2006, filho de José Gomes de Almeida e Doriene Moreira da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido contido na denúncia para, absolver o réu José Gomes de Almeida Júnior pela prática do crime tipificado no art.129, § 9º do Código Penal com as implicações da Lei n.º 11.340/06, com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. PRI." Porto Nacional, 29 de Maio de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

#### **AUTOS Nº 0007354-93.2017.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Vítima: **YASMIM RODRIGUES COSTA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **0007354-93.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **YASMIM RODRIGUES COSTA**, brasileira, solteira, estudante, nascido aos 27/07/2004, filha de Ana Glésia Rodrigues Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo improcedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **absolver CLEITON RODRIGUES DOS REIS**, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 386, incisos VII do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.690/08. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. PRI." Porto Nacional, 19 de Abril de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 1795/2018 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 16 de agosto de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum **DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO** que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea "n" da Lei Complementar n. 10/96;

**CONSIDERANDO** o pedido de PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (Evento 2149851) – Processo SEI nº 18.0.000020818-0;

**RESOLVE:**

1º **DETERMINAR** a abertura de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da Servidora **R.T.D.** para apuração dos fatos narrados nos autos SEI 18.0.000012507-1;

2º **DESIGNAR** para compor a Comissão Processante, o servidor RODRIGO AVELINO DE PAULA, Escrivão Judicial, para presidir a sindicância e como membros as servidoras SIMONE LANHGNOTTI, e EDILIA AYRES NETA COSTA, a fim de procederem à apuração dos fatos constantes no procedimento administrativo em epígrafe, bem como realizarem todos os trabalhos necessários para o deslinde da questão e outras quaisquer correlatas, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de 60 (trinta dias).

3º **DETERMINAR** a remessa do presente procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça, para o devido conhecimento; Publique-se. Cumpra-se.

## **TAGUATINGA**

### **2ª vara cível e família**

### **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Processo nº 0000390-81.2017.827.2738**

AÇÃO: Tutela de Urgência

Requerente: JOSÉ ROBERTO BARROS SIMÕES E OUTROS

Requerido: BOQUEIRÃO ADMNSTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

FINALIDADE: Intimar o requerido BOQUEIRÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., representada, neste ato, por seu sócio Sr. Márcio Concilio, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 01.655.648/0001-69 da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: "DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO a pretensão deduzida neste processo e CONDENO o Réu na obrigação de providenciar a alteração cadastral do imóvel objeto da Escritura Pública de Compra e Venda referido neste processo, matriculado sob o n. 728 do Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga/TO, transferindo-o para seu nome, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. O não cumprimento da determinação implicará em multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção penal correspondente ou adoção de outras medidas que levem ao resultado prático equivalente (CPC, 497 e 536). Em consequência, resolvo o mérito da demanda (CPC, 487, I). Outrossim, condeno o Requerido na obrigação de pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 20% do valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. P. R. I. Taguatinga/TO, 24 de julho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**ARAGUAÍNA**

**1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS**

Autos n. 0001298-11.2015.827.2706      Chave do processo: 439470979115

Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial      Valor da causa: 187858.32

Requerente(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Requerido(s): AUTO POSTO AVENIDA LTDA - CNPJ n. 15.475.149/0001-02

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s), **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - CNPJ n. 15.475.149/0001-02, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: Documento assinado eletronicamente por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Matrícula 136652 Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 14117ed3a6e

[https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88](https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88) ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 23 de maio de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

**PALMAS**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº:	0020700-38.2017.827.2729 - Chave: 532421923417
ACÃO:	Cumprimento de Sentença - Valor da Causa: R\$ 47.436,69
REQUERENTE:	ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO:	GISLAINE DE PAULA REIS SA e RICARDO HAAG – OAB/TO
REQUERIDO:	RAWLLISON COSTA DE SOUZA e LEONCIO CARNEIRO DA SILVA NETO
FINALIDADE:	Proceder a <b>INTIMAÇÃO</b> de <b>LEONCIO CANEIRO DA SILVA NETO</b> – CPF: 822.047.801-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial – <b>R\$ 47.436,69</b> (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509 <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.
DESPACHO	“... se citado na forma do artigo 526, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509 <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	PALMAS – TO, 21/06/2018.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
JUIZ DE DIREITO

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1768/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 132/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000005404-2, firmado entre este Tribunal de Justiça e a empresa RPF Comercial - Ltda, que tem por objeto à aquisição de motor bomba para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Mário Sérgio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como gestor do contrato nº. 132/2018, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 1769/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 132/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000005404-2, que tem por objeto à aquisição de motor bomba para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DINFRA / SMP	Mário Sérgio Loureiro Soares	352204
DINFRA / DIVENG	Edward Afonso Kneipp	352793
DIADM / DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

### **Termos de homologação**

**Termo de Homologação Nº 56 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos sobre a homologação de procedimento licitatório que visa registrar preços para futura aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de caráter institucional da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria Nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1775/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2151521), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame, nos termos da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 62/2018 e Resultado por Fornecedor (eventos 2144924 e 2144920), para que produza seus efeitos legais à empresa **GRÁFICA E EDITORA FERREIRA EIRELI**, item 1 pelo valor final de R\$ 72.660,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato do contrato e demais medidas pertinentes.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**



**CENTRAL DE COMPRAS****Extratos****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 18.0.000019561-4**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02682.**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Estefânia Ferreira de Sousa de Viveiros.**CNPJ/CPF:** 596.230.634-15.**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutora para ministrar o curso "Uso prático dos institutos do novo CPC para os Tribunais de Segundo Grau", "Módulo I – Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais", destinado aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 17 e 31 de agosto deste ano, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0240.**DATA DA EMISSÃO:** 16 de agosto de 2018.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 18.0.000017273-8**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02685.**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Esafi – Escola de Administração e Treinamento S/C Ltda.**CNPJ/CPF:** 35.963.479/0001-46.**OBJETO:** Empenho destinado à participação da servidora Erika Fernandes Farias Cândido, matrícula nº. 352761, no 14º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu- PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 22**Fonte de Recursos:** 0240.**DATA DA EMISSÃO:** 16 de agosto de 2018.**DIRETORIA FINANCEIRA****DIRETORA:** MARISTELA ALVES REZENDE**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADELMICIO CATARINO DE ASSIS	485.266.571-00	0027185-59.2014.827.2729	R\$ 47,00
ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	839.701.181-15	5001028-66.2011.827.2729	R\$ 592,51
APOLONIA RODRIGUES AQUINO	251.610.401-49	5000507-29.2008.827.2729	R\$ 373,93
CLODOMIRO SANTANA DA SILVA	185.420.852-72	0017910-87.2016.827.2706	R\$ 259,00
CONCREFORT CONSTRUTORA LTDA	12.080.063/0001-84	0032463-41.2014.827.2729	R\$ 18,50
CRISTIANE MISHIKO FUIGUTI	153.761.878-45	0035080-71.2014.827.2729	R\$ 130,05
DIONNE FRANCISCO DE LIMA	941.757.481-72	5027004-41.2012.827.2729	R\$ 155,02
DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO	865.576.701-82	5011921-69.2013.827.2722	R\$ 687,36

EDMAR VIEIRA DE CAMARGOS	33.569.138/0001-65	5000002-69.1997.827.2714	R\$ 462,34
FRANCISCO GOMES FAUSTINO	179.190.882-91	5001063-55.2013.827.2729	R\$ 21,50
ITAMAR BANDEIRA DA PAIXAO	713.088.651-04	5015336-39.2013.827.2729	R\$ 137,50
JOSE RIBEIRO NETO	012.655.581-83	5024192-26.2012.827.2729	R\$ 271,45
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	132.476.031-15	0039235-83.2015.827.2729	R\$ 144,97
MARIA DA PAZ GOMES BARROS	233.675.981-00	5022456-36.2013.827.2729	R\$ 646,42
MARIA DA PIEDADE VIDAL	500.976.016-91	0045081-47.2016.827.2729	R\$ 138,00
RENATA DE CARVALHO RIBEIRO	013.196.261-22	0044873-63.2016.827.2729	R\$ 109,34
ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	840.062.931-00	0028251-40.2015.827.2729	R\$ 638,39
ROSILANE CARDOSO DE LIMA	726.353.801-63	0008733-64.2015.827.2729	R\$ 130,34
TELMA MARIA RODRIGUES	803.106.801-15	5001101-19.2003.827.2729	R\$ 246,92
TIAGO MARQUES GONCALVES	025.190.281-14	5007571-17.2013.827.2729	R\$ 32,17

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ALCINEI OLIVEIRA DA SILVA	005.814.831-03	0002219-90.2018.827.2729	R\$ 73,38
ALENCAR & MATOS LTDA	09.010.753/0001-52	5037846-46.2013.827.2729	R\$ 136,35
ANA MARIA FARINHA	217.420.061-91	0032820-21.2014.827.2729	R\$ 79,31
AUTO PECAS CANARINHO LTDA	00.260.109/0001-68	5002652-24.2009.827.2729	R\$ 453,09
AZARIAS GONCALVES CARDOSO	134.712.951-00	0000277-37.2014.827.2705	R\$ 115,56
CAIO MONTEIRO MELO	865.064.391-49	5003365-28.2011.827.2729	R\$ 45,50
CIRLEI BEZERRA DA SILVA	296.714.002-30	5016084-08.2012.827.2729	R\$ 23,50
DEUSILIO RODRIGUES DOS SANTOS	234.790.192-34	0001589-05.2016.827.2729	R\$ 150,95
DIOGO DE ABREU MOTA	002.637.271-14	0012707-46.2014.827.2729	R\$ 17,00
DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO	865.576.701-82	5011921-69.2013.827.2722	R\$ 687,36
EDIMILSON PEREIRA TELES	577.708.751-53	0011250-92.2017.827.2722	R\$ 341,50
ELIENE JOSE DE BARROS	466.834.101-00	0016278-12.2015.827.2722	R\$ 128,65
ELIVALDO DE BRITO SANTOS	471.816.133-91	5005847-12.2012.827.2729	R\$ 49,50
GRACIANO PEREIRA VIDA	429.167.043-53	0006249-47.2018.827.2737	R\$ 161,57
IVANIA ANTUNES DOS SANTOS	258.122.892-04	0008600-22.2015.827.2729	R\$ 125,00
JOAO PAULO MARTINS RIBEIRO	025.676.481-60	0037067-74.2016.827.2729	R\$ 304,45
MARIA MADALENA DA COSTA AGUIAR	010.288.221-54	5021783-43.2013.827.2729	R\$ 156,00
MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR	032.399.524-16	5014203-59.2013.827.2729	R\$ 64,23
NATALIA RIOS COELHO DE PAIVA ARAUJO	020.295.091-32	0019033-09.2015.827.2722	R\$ 19,50
NAYARA PAGANI ALMEIDA	016.760.121-09	5019076-39.2012.827.2729	R\$ 124,60
R. C. DA SILVA ATACADAO	14.722.265/0001-08	5027004-41.2012.827.2729	R\$ 155,02
ROBSON BEZERRA ALMEIDA	010.694.851-28	0039442-48.2016.827.2729	R\$ 195,91
SOBRAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03.962.524/0001-51	5036120-71.2012.827.2729	R\$ 1.924,61
T T D MATOS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO	20.490.324/0001-62	0029921-79.2016.827.2729	R\$ 152,30
TSUNODA & ALMEIDA LTDA	38.132.635/0001-15	0018614-31.2016.827.2729	R\$ 196,59

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇAPRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃODes. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

OUVIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)